

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: DANIELA CARDOSO DE SOUSA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROFESSOR  
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR ( ) DISPENSA ( ) ANUAL  
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 20 DE Fevereiro DE 2020

*Daniela Cardoso de Sousa*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: DARCY LISBOA DA SILVA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROFESSOR  
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR ( ) DISPENSA ( ) ANUAL  
 UMA MOTO YAMAHA FACTOR YBR DE COR PRETA E PLACA 5779, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 28 DE Janeiro DE 2020

*Darcy Lisboa da Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: DAYSONEI JARDIM LIMA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROFESSOR  
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR ( ) DISPENSA ( ) ANUAL  
 UM VEÍCULO CHEVROLET/CLASSIC 2012/2013 PLACA OAN-5806 COR PRETA QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

*Daysonei Jardim Lima*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: DEUZIMAR BEZERRA DA CUNHA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROFESSOR  
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR ( ) DISPENSA ( ) ANUAL  
 UMA MOTO, MODELO HONDA POP, ANO 2015, COR VERMELHA. QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 09 DE março DE 2020.

*Deuzimar Bezerra da Cunha*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: DINAIR BATISTA FERREIRA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROFESSOR  
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR ( ) DISPENSA ( ) ANUAL  
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 21 DE fevereiro DE 2020

*Dinair Batista Ferreira*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: DIVA SIMÕES MARTINS  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROFESSOR  
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR ( ) DISPENSA ( ) ANUAL  
 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, PLACA JXW-1556; CHASSI 9BD17206G73331962; MARCA FIAT; MODELO SIENA FIRE FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO: 2007; MODELO 2007, COR PREDOMINANTE VERMELHA. 01 (UM) MOTOCICLETA DE PASSEIO; PLACA PHC-3824; CHASSI 9CK68660F0044482; MARCA YAMAHA; MODELO YS150 FAZER ED; ANO DE FABRICAÇÃO 2015; MODELO 2015; COR PREDOMINANTE PRETA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 17 DE fevereiro DE 2020

*Diva Simões Martins*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO N. 009/CME/2020  
 APROVADO pela Resolução N. 230/CME/2020

**EMENTA:**

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o CENTRO EDUCACIONAL LOURDES REIS – localizado na Rua Padre Evaristo Wanderley, N. 137, bairro Nova Cidade, Manaus-Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche (03 anos de idade) e Pré-Escola (04 e 05 anos de idade), por 06 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Lourdes Reis.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR o Centro Educacional Lourdes Reis, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º A Resolução N. 230/CME/2020 entrará em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

*TIAGO LIMA E SILVA*  
 Presidente do CME/Manaus

PG | 9372

Consulte o DOM pela Internet  
 clicando em **Diário Oficial**  
[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)

